

BLITZ

Segurança Eletrônica

Código de Ética e Conduta



Bem vindos ao nosso

Código de Ética e Conduta



| | |
|--|----|
| Mensagem dos Diretores..... | 4 |
| Apresentação..... | 5 |
| Valores..... | 6 |
| Responsabilidade social..... | 7 |
| Saúde, segurança e meio ambiente..... | 8 |
| Atitudes consideradas antiéticas e/ou que ferem os princípios de conduta no ambiente de trabalho..... | 9 |
| Recomendações para todos os cargos..... | 13 |
| Relação comercial e processo de aquisição..... | 14 |
| Clientes..... | 16 |
| Fornecedores..... | 17 |
| Concorrentes..... | 18 |
| Esclarecimentos, descumprimento e denúncias..... | 19 |

Desde 2011, nosso Código de Ética tem se mostrado uma importante ferramenta de gestão que contribui na condução dos relacionamentos, comportamento organizacional e consolidação de nossas crenças.

Hoje você está recebendo a nova versão do Código de Ética e Conduta da **BLITZ SEGURANÇA ELETRÔNICA**, pois assim como os demais instrumentos de gestão de nossa empresa, este também precisa ser continuamente melhorado para estar sempre alinhado às necessidades de nosso ambiente corporativo.

Desejamos que o Código de Ética e Conduta continue sendo um importante aliado na postura profissional e que todos sejam guardiões do cumprimento dos princípios aqui apresentados, seguindo as orientações, dando sugestões, apontando falhas ou possíveis desvios. Que ele possa ser um instrumento de harmonia e paz, favorecendo o crescimento pessoal e profissional na Organização.

Atenciosamente,

Viviane Barsi Utrera
Sócio Proprietário

Paulo Fernando Barsi Júnior.
Sócio Proprietário

O Código de Ética e Conduta é um instrumento da **BLITZ SEGURANÇA ELETRÔNICA** que orienta as ações e explicita nossa postura social a todos com quem mantemos relações. Inspirado nos Valores da empresa, este código contém os princípios que fazem parte de nossa cultura organizacional e a crença de que a conduta ética é a base para o desenvolvimento de negócios sustentáveis.

Este documento visa fornecer aos profissionais da empresa as diretrizes sobre como agir cotidianamente e em momentos de tomada de decisões, reduzindo o risco de interpretações subjetivas quanto aos aspectos morais e éticos.

Palavras e intenções tornam-se transformadoras quando acompanhadas de atitudes práticas, daí a importância em fazer com que os princípios definidos neste código sejam discutidos e implementados em todos os níveis da Organização.

Este documento tem aplicação obrigatória entre nossos colaboradores e deve servir de referência para os parceiros. A criação deste código não tem o intuito de restringir o desenvolvimento dos negócios, ao contrário, vem para acrescentar valor, apoiar o crescimento e a constante busca pela excelência.

Esperamos que você leia, compreenda e utilize este guia como uma referência valiosa no seu dia a dia.

Cordialmente,

SIMPLICIDADE:

ser objetivo e ágil, tornando fáceis os processos, decisões e relações.

TRANSPARÊNCIA:

disponibilizar e comunicar de forma clara e honesta as informações e decisões.

SEGURANÇA NO NEGÓCIO:

analisar os riscos ao tomar decisões e acompanhar de modo a não comprometer a saúde financeira e o futuro da empresa.

QUALIDADE:

fazer sempre o melhor, satisfazendo clientes, colaboradores e acionistas.

PRODUTIVIDADE:

utilizar da melhor forma possível máquinas, materiais, tempo, dinheiro e desenvolver o potencial humano gerando o melhor resultado.

RESPEITO PELO SER HUMANO:

tratar a todos como gostaria de ser tratado, considerando a individualidade de cada um.

EMPRESA FELIZ:

de forma responsável, contribuir para que a Blitz Segurança tenha um ambiente de trabalho alegre e descontraído.

GESTÃO PARTICIPATIVA:

dar oportunidade para as pessoas expressarem suas opiniões e compartilhar as decisões que afetam o trabalho delas.

ÉTICA:

respeitar a legalidade e os princípios éticos definidos no Código de Ética e Conduta da Blitz Segurança.

Faz parte das diretrizes estratégicas da **BLITZ SEGURANÇA ELETRÔNICA** atuar de forma socialmente responsável, respeitando todas as partes envolvidas: clientes, colaboradores, fornecedores, governo e comunidade.

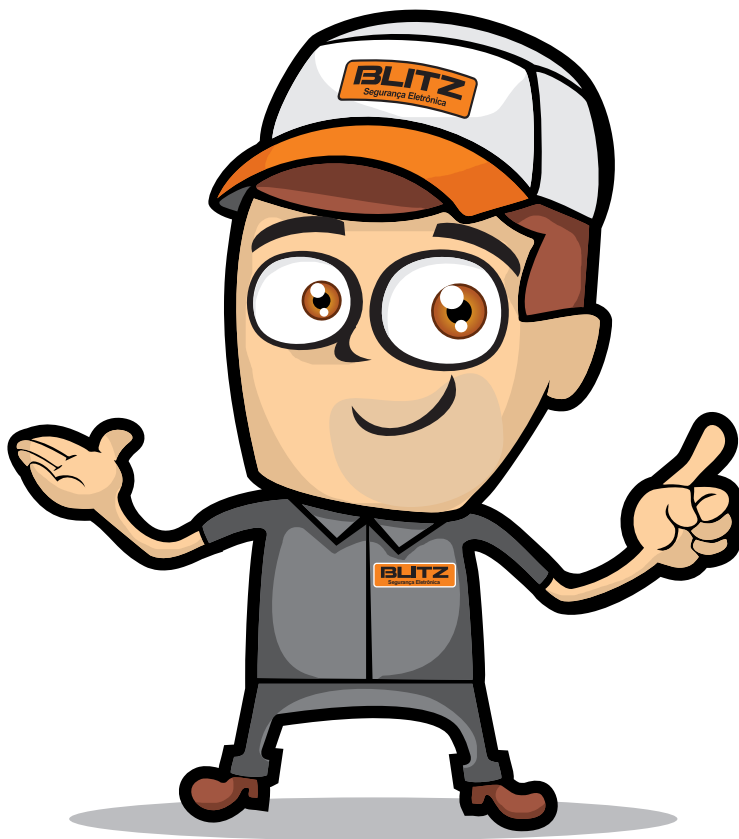
Para nós, missão, valores, política da qualidade e meio ambiente são premissas para a realização de um trabalho sério e que contribua para o desenvolvimento sustentável.

Através de um conjunto de práticas e ações voltadas para o público interno e externo, a empresa busca disseminar seus valores e crenças sobre cidadania corporativa.

A Política de Responsabilidade Social da **BLITZ SEGURANÇA ELETRÔNICA** reforça o compromisso da empresa com o desenvolvimento sustentável e o estímulo do voluntariado, visando a promoção simultânea do crescimento econômico, da preservação ambiental e da justiça social.

A **BLITZ SEGURANÇA ELETRÔNICA** realiza continuamente treinamentos e campanhas com os colaboradores para que eles conheçam os procedimentos de proteção à saúde, à segurança e ao meio ambiente e se responsabilizem por eles.

O colaborador deve familiarizar-se e cumprir rigorosamente as políticas, procedimentos e práticas de saúde, segurança e meio ambiente.



1. Sonegar informações importantes, seja para sua liderança, subordinados e colegas.
2. Não preparar o seu sucessor com a intenção de tornar-se “insubstituível” na empresa.
3. Divulgar ideias ou projetos de outra pessoa como se fossem seus.
4. Divulgar negócios e operações, sejam da empresa, sejam de clientes, fornecedores, sabidamente sigilosos que estão em processo de concretização ou concretizados.
5. Estabelecer relações comerciais, eventuais ou habituais, representando a **BLITZ SEGURANÇA ELETRÔNICA**, com empresas em que você ou pessoas de seu relacionamento familiar ou pessoal, tenham interesse ou participação direta ou indireta, sem o conhecimento formal da Diretoria.
6. Ser inadimplente em suas finanças pessoais prejudicando o andamento normal de suas atividades, ou seja, que exijam sua atenção freqüente em negociações pessoais ou por telefone com seus credores, ou que venham a dificultar a concentração em seu trabalho. Neste item também será considerada a inadimplência contra a **BLITZ SEGURANÇA ELETRÔNICA** referente à compra de produtos da empresa.
7. Aceitar favores ou presentes (brindes, cortesias) de caráter pessoal que resultem de relacionamento com a empresa e que possam influenciar decisões, facilitar negócios ou beneficiar terceiros. Brindes e cortesias individuais de parceiros, fornecedores e clientes poderão ser aceitos desde que seja respeitado o limite de R\$ 100,00 (cem reais) por colaborador/ano. Brindes fora do limite estabelecido deverão ter seu recebimento notificado ao Comitê e caberá a ele definir o destino de tais brindes (doação, sorteio entre colaboradores ou que o colaborador fique com o brinde).

8. Oferecer favores ou presentes de caráter pessoal e que possam influenciar decisões, facilitar negócios ou beneficiar terceiros.

9. Contratar e/ou promover parentes e amigos sem que haja comprovada imparcialidade e ausência de favoritismo, ou seja, não haver tratamento preferencial em relação a outros candidatos.

10. A privacidade dos colaboradores da **BLITZ SEGURANÇA ELETRÔNICA** é respeitada em todo o momento. Contudo, o colaborador deve estar ciente que ao utilizar os recursos da empresa como computadores, linhas telefônicas, materiais e espaços de trabalho, pertencem à empresa e são destinados unicamente aos objetivos profissionais. Não é prática da empresa monitorar o uso adequado desses recursos, no entanto, se reserva o direito de fazê-lo.

11. Envolver-se em atividades particulares não autorizadas, durante o horário de expediente, que interfiram no trabalho dedicado à empresa, bem como realizar venda de produtos diversos dentro da empresa.

12. Comprometer o desempenho das atividades relacionadas ao trabalho na **BLITZ SEGURANÇA ELETRÔNICA**, com o exercício de outras atividades remuneradas ou não, mesmo que fora do horário de expediente. Salienta-se que estas não podem interferir na produtividade, qualidade, tempo ou resultado do trabalho que desempenha na empresa, bem como na saúde ocupacional do colaborador.

13. Usar para fins particulares, divulgar ou repassar a terceiros, tecnologias, metodologias, know-how, dados de clientes, fornecedores, assim como outras informações de propriedade da empresa, salvo com autorização expressa definida em Reunião de Diretoria. O resultado do trabalho de natureza intelectual e de informações estratégicas, gerados na empresa, é de propriedade exclusiva da **BLITZ SEGURANÇA ELETRÔNICA**

14. Manifestar-se publicamente em nome da **BLITZ SEGURANÇA ELETRÔNICA** quando não autorizado e habilitado para tal.

15. Utilizar roupas não adequadas (decotes exagerados, saias curtas, shorts/bermudas curtas, camisas sem mangas) no ambiente de trabalho.

16. Não utilizar os EPIs - Equipamentos de Proteção Individual nos locais onde são exigidos.

17. Disseminar informações de “caráter não profissional” que prejudique os colaboradores e a **BLITZ SEGURANÇA ELETRÔNICA**, como comentários mal intencionados e fofocas.

18. Agir de forma discriminatória, guiado por preconceitos relacionados à origem, raça, religião, sexo, idade, incapacidade física, convicção política, nacionalidade, estado civil, orientação sexual, etc.

19. Atuar como colaborador e fornecedor/prestador de serviço da **BLITZ SEGURANÇA ELETRÔNICA** ao mesmo tempo, nem mesmo como subcontratado de fornecedores/terceiros.

20. Não zelar pelo bom uso e conservação do patrimônio da empresa colocado sob sua guarda.

21. Praticar assédios, tais como sexual, econômico, moral, etc., ou situações que configurem pressões, intimidações ou ameaças no relacionamento entre colaboradores, independentemente de seu nível hierárquico.

22. Ingerir bebidas alcoólicas no horário de trabalho ou entrar na empresa em estado de embriaguez. É proibido o uso ou porte de drogas e a permanência no ambiente de trabalho em estado alterado pelo uso dessas substâncias, o que pode afetar a segurança ou o desempenho dos demais colaboradores.

23. Portar qualquer tipo de arma nas dependências da empresa, salvo para profissionais expressamente autorizados.

24. Fumar nas dependências internas da empresa, sendo possível fazê-lo somente nas áreas destinadas para tal.

25. Uso do celular pelos colaboradores que atuam diretamente nos setores de linha de produção e atendimento ao cliente (Call Center). O uso de celular durante o horário de trabalho prejudica o bom desempenho da função nestas áreas.

26. Agir de forma agressiva ou não receptiva às críticas e sugestões feitas para melhorar o processo/atividade que realiza ou está envolvido.

27. Uso das REDES SOCIAIS para divulgação de imagens, assuntos ou qualquer coisa relacionada a **BLITZ SEGURANÇA ELETRÔNICA** sem prévia autorização.

RECOMENDAÇÕES PARA TODOS OS CARGOS

1. É fundamental dedicar-se de forma comprometida e verdadeira no desempenho de suas funções. É negligência ver algo importante que tem que ser feito e não fazer, ou deixar de alertar o profissional competente.
2. A integridade pessoal e profissional deve refletir em seu comportamento, não colocando em risco a segurança física, financeira, patrimonial e moral sua e da **BLITZ SEGURANÇA ELETRÔNICA**
3. Questionar as situações, decisões e orientações contrárias aos princípios éticos e de conduta da **BLITZ SEGURANÇA ELETRÔNICA** ou seus próprios.
4. Apresentar críticas construtivas e sugestões visando aprimorar a qualidade do trabalho e do produto, buscando basearem-se em fatos, dados e evidências.
5. A **BLITZ SEGURANÇA ELETRÔNICA** reconhece que relacionamentos amorosos entre colaboradores podem acontecer, contudo exige que as relações pessoais sejam mantidas de forma respeitosa e apropriadas para um ambiente de trabalho. No âmbito da empresa, o relacionamento deve ser estritamente profissional.
6. Deve-se ter como compromisso o retorno a todo e qualquer processo de trabalho com parceiros, (clientes, fornecedores, instituições, comunidade, etc.), não os deixando sem resposta.
7. Colaboradores que tenham familiares e/ou pessoas de seu relacionamento pessoal trabalhando em empresas concorrentes devem comunicar o fato por escrito a sua liderança. Os casos serão avaliados pela Diretoria a fim de verificar conflito de interesses.
8. Realizar campanhas sociais (arrecadação de alimentos, roupas, etc.) sem a aprovação da Diretoria. Estas ações devem passar pela análise que dará parecer.
Relação comercial e processo de aquisição

1. Não basta ser ético e honesto, é essencial agir como tal. Esta deve ser uma premissa fundamental para todos os colaboradores da empresa. Devem ser evitadas situações, ações e comunicações que possam ser percebidas como comportamento impróprio ou não ético visto que as consequências disso poderão causar dano à imagem do profissional como se, realmente, tivessem ocorrido. Deve-se evitar: jantares, confraternizações e almoços, e na necessidade de ocorrer, deve ser aprovado pela Diretoria. Não devem ser aceitos favores pessoais.

2. O principal dever do profissional **BLITZ SEGURANÇA ELETRÔNICA** Segurança é obter o melhor resultado custo-benefício na relação comercial. Para atingir esse fim, além da lealdade irrestrita com a Organização, é essencial assegurar que interesses pessoais e amizades jamais interfiram nas decisões. Relações extra profissionais com fornecedores e clientes (tais como relações familiares e de amizade, por exemplo) devem ser comunicadas por escrito à liderança, e os envolvidos não participarão da condução dos negócios.

3. Os fornecedores devem ser tratados como aliados na busca da solução mais vantajosa para ambas as partes. É indispensável promover um clima de profissionalismo, imparcialidade e respeito mútuo no relacionamento, evitando favoritismos e assegurando igualdade de condições na competição pela melhor oferta de produtos e serviços. Embora seja aceitável o relacionamento duradouro com fornecedores, deve-se assegurar condições para manter a competitividade na compra.

4. Da mesma forma os clientes devem ser vistos como parceiros e sua satisfação é essencial para que a relação comercial com a **BLITZ SEGURANÇA ELETRÔNICA** seja duradoura. Manter uma postura ética no relacionamento, fornecer retorno das solicitações (mesmo que negativas), não prometer o que não é possível cumprir, são exemplos de atitudes esperadas dos profissionais que representam a empresa.

5.No decorrer da relação comercial, é normal a troca de brindes e presentes de valor simbólico bem como demonstrações de apreço e hospitalidade como, por exemplo, almoço de negócios, convite para palestras, feiras, eventos de várias naturezas, etc.

Contudo, os profissionais da **BLITZ SEGURANÇA ELETRÔNICA** devem evitar presentes, convites e favores que excedam o valor intrínseco de uma simples cortesia e que possam comprometer sua capacidade de julgar com isenção a oferta de produtos e serviços daquele fornecedor. Não devem ser aceitos convites para eventos de lazer, tais como festas, passeios, hospedagens, viagens, etc.

5.1.Convites para eventos de caráter profissional (exclusivamente com intuito de treinamento técnico), realizados por fornecedores, poderão ser aceitos sempre com a aprovação da liderança imediata.

6.Os profissionais da **BLITZ SEGURANÇA ELETRÔNICA** devem obedecer à legislação aplicável, aos acordos internacionais, às políticas e normas internas da Blitz Segurança e aos contratos celebrados com os fornecedores e clientes, a fim de que os negócios sejam conduzidos sob um clima de confiança e respeito às regras.

7.Em dúvida quanto a situações e negócios com aparência suspeita ou que não tenham legitimidade clara, os profissionais devem compartilhar a preocupação ou aconselhar-se com os superiores ou com o Comitê de Gestão de Pessoas e Ética da empresa.

8.As informações relacionadas à condução dos negócios e às estratégias da **BLITZ SEGURANÇA ELETRÔNICA** devem ser consideradas confidenciais e por isso não podem ser compartilhadas com ninguém externo à **BLITZ SEGURANÇA ELETRÔNICA**

9.O profissional da **BLITZ SEGURANÇA ELETRÔNICA** deve abster-se de exercer atividade comercial ou profissional externa à empresa e que possa causar conflito de interesses. Mesmo quando isso envolver familiares deve o profissional submeter a situação à Gerência da área e obter uma declaração de que não existe conflito de interesses.

O compromisso com a satisfação dos clientes dá-se no respeito aos seus direitos e na aplicação das práticas descritas a seguir:

1. Fornecer produtos e serviços conforme a especificação técnica, atendendo as necessidades e os interesses dos clientes e respeitando o Código de Defesa do Consumidor.
2. Atender aos clientes com cortesia e eficiência, oferecendo informações claras, precisas e verdadeiras, não dando tratamento preferencial por interesse pessoal.
3. Responder aos clientes quanto as suas solicitações, no prazo esperado, mesmo quando a resposta é negativa.
4. Todas as reclamações de clientes devem ser ouvidas e registradas sem pré-julgamentos, analisando-as criticamente.
5. Utilizar sempre práticas comerciais éticas que visem a manutenção de uma relação confiável e duradoura com o cliente e mercado.
6. Usar a propaganda para expor nossas práticas e produtos de forma clara e honesta, não considerando ético veicular propagandas enganosas e discriminatórias.

- 1.A seleção e homologação dos fornecedores são baseadas em critérios técnicos e profissionais, previamente autorizados e aprovados, levando em consideração as necessidades e os interesses da empresa.
- 2.A negociação deve considerar fornecedores rigorosamente avaliados e com boa reputação.
- 3.A cotação de preços deve repetir-se periodicamente para evitar que favorecimentos ou vínculos entre comprador e fornecedor venham a prejudicar os interesses da empresa.
- 4.É vetado que o relacionamento pessoal, entre fornecedor e colaborador, interfira nas negociações e gere algum tipo de privilégio.
- 5.Nossas políticas e práticas devem ser repassadas aos fornecedores, deixando claro nosso posicionamento, especialmente no que tange a aspectos de responsabilidade social.
- 6.Fornecedores, tais como Laboratórios Avançados , Assistências Técnicas e Representantes Comerciais devem ter como premissa no relacionamento com os clientes **BLITZ SEGURANÇA ELETRÔNICA** os princípios definidos neste código.

A prática comercial e de concorrência no mercado é baseada na competitividade. Este é o diferencial que deve nos motivar para estarmos sempre a frente do concorrente. Nossas práticas devem levar em conta:

1. Honestidade na relação com concorrentes, não praticando difamação, inverdades, sabotagem, etc.
2. A não-contratação de funcionários de concorrentes com o propósito de obtenção de informações confidenciais.
3. Não fornecer, para concorrentes, qualquer tipo de informações da empresa, sem o consentimento da Diretoria.
4. Tratar os concorrentes com o mesmo respeito com que a empresa espera ser tratada.
5. Toda a informação de mercado e sobre concorrentes deve ser obtida por meio de práticas transparentes e idôneas.

- 1.A aplicação do Código de Ética e Conduta da **BLITZ SEGURANÇA ELETRÔNICA** depende do esforço de cada um no cumprimento dos princípios aqui descritos.
- 2.Todos os colaboradores são responsáveis não só por sua própria conduta, mas também tem a obrigação de comunicar qualquer violação a este Código.
- 3.A denúncia deverá ser realizada quando você tiver conhecimento ou suspeitas fundamentadas que a violação do Código está ocorrendo ou poderá ocorrer. Esta denúncia deve ser feita de forma honesta, justa e respeitosa.
- 4.Toda denúncia ou descumprimento recebido pela empresa será tratado com confidencialidade. Nenhuma retaliação ao colaborador será feita por se reportar em boa fé.
- 5.Devem-se incentivar lideranças e colaboradores a buscarem soluções para os problemas relacionados ao Código de Ética e Conduta.
6. Dúvidas, denúncias de violação ao código e sugestões deverão ser feitas diretamente aos diretores da empresa.



blitzsegbrasil.com.br



Rua Ângelo Leporacci, 530
Vila Exposição - Franca-SP
vendas@blitzsegbrasil.com.br

16 3721 - 7525

16 99174 9173